

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Saúde e Assistência Social através do documento de número 27, recebido no dia 09/04/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Compra de itens para entrega de presentes para as crianças que participam das atividades de taekwondo do CRAS.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- ENZWEILER & DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.219.126/0001-09;
- JGL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.628.221/0001-00

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Menor valor por itens dos produtos orçados. Pipoca solicitada foi comprada conforme disponibilidade dos mercados.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 259,32

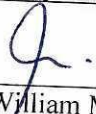
Dotação orçamentária (art. 72, IV): 64399

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
(X) Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: 013/2023, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
(X) Regularidade Fazenda Federal;
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII)	Maico William Mombach
/ / 2025	14/04/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 027

Data: 09/04/2025

Secretaria: Saúde e Assistência Social

Setor: CRAS

Responsável requisitante e pela fiscalização: Tiago de Jesus Fröhlich - Diretor CRAS

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Compra de itens para entrega de presentes às crianças do taekwondo na Páscoa

Linha do Plano Anual de Contratações: 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	2 pacotes de balas macias – 600g cada	PC	2
2	2 pacotes de pirulitos – 600g cada	PC	2
3	50 unid. de bala de goma americana em tubo	UNID.	50
4	50 pacotes de pipoca doce – 10g cada	UNID.	50

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 3 dias

Local de entrega ou execução do serviço: Rua Mem de Sá, nº 69

Outras observações necessárias: Entregar no CRAS dia 14 de abril para possibilitar a montagem dos kits e a entrega no dia 15

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A ação visa celebrar a Páscoa com os participantes das oficinas de taekwondo, promovendo um momento de alegria e integração.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Joice Silvinha Froehlich

Secretária da Saúde e Assistência Social

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

09/04